PM CARACARAÍ
PROC. 046/2025
FLS. 291
Ass.

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

Processo nº 046/2025
Modalidade: Pregão Presencial nº 90033/2025
Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de embarcação para realização de transporte de passageiro e materiais através do sistema de registro de preço para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Caracaraí-RR.

Empresa vencedora: E. M. EVANGELISTA - ME – CNPJ: 15.622.206/0001-20
Itens arrematados: 1 e 2.

Valor total: R$ 489,176,20

I – RELATÓRIO

O presente processo trata do Pregão Presencial nº 90033/2025, instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com vistas à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de embarcação para realização de transporte de passageiro e materiais através do sistema de registro de preço para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Caracaraí-RR.

A sessão pública foi devidamente conduzida pelo Pregoeiro designado, com observância aos prazos e formalidades previstos na **Lei nº 14.133/2021** e no edital do certame.

Conforme ata e documentos acostados aos autos, sagrou-se vencedora a empresa **E. M. EVANGELISTA - ME** – CNPJ: 15.622.206/0001-20, para o fornecimento dos itens 1 e 2, pelo valor global de R$ 489,176,20(quatrocentos e oitenta e nove reais e cento e setenta e seis reais e vinte centavos).

II – FUNDAMENTAÇÃO

A análise do Controle Interno tem por finalidade verificar a regularidade do procedimento licitatório à luz da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto:

1. **Da formalização do processo:** Constatou-se a existência de termo de referência, justificativa da contratação, estimativa de preços com pesquisa de mercado, autorização de abertura, edital e documentos de habilitação, atendendo aos requisitos previstos nos arts. 18 a 20 da Lei nº 14.133/2021.
2. **Da modalidade e objeto:** A escolha do **Pregão Presencial** mostra-se compatível com o objeto comum de contratação, em consonância com o art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

SEMSA
PROC: 046/25
FLS: 292
ASS:

3. **Da publicidade e competitividade:** Foram observados os prazos legais de divulgação e realizada ampla publicidade, possibilitando a participação de interessados e preservando o princípio da competitividade.
4. **Da habilitação e julgamento:** A empresa vencedora atendeu plenamente às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme previsto no edital e na legislação.
5. **Da conformidade do valor contratado:** O valor final de R$ 79.249,00 encontra-se compatível com a média obtida na pesquisa de mercado e em conformidade com o princípio da economicidade (art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021).

III – CONCLUSÃO

Diante da análise procedida, este Controle Interno **não identificou irregularidades** que comprometam a legalidade e legitimidade do procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 90033/2025**, sendo possível prosseguir com a homologação e adjudicação do objeto à empresa vencedora empresa **E. M. EVANGELISTA - ME** – CNPJ: 15.622.206/0001-20, no valor global de R$ 489,176,20(quatrocentos e oitenta e nove mil e cento e setenta e seis reais e vinte centavos

É o parecer.

Caracaraí-RR, 29 de agosto de 2025.

EDIVAN CARNEIRO ALBUQUERQUE
Controlador Geral do Município
Portaria nº 138/2025